

3º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS**VINCULADO AO EDITAL PARA CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO****INSCRIÇÕES DE 04/09/2020 ATÉ EM 11/12/2020****LEI 13.303/2016**

Objeto: Prestação de Serviços de Revisão nas Demonstrações Contábeis Intermediárias e Prestação de Serviços de Auditoria nas Demonstrações Contábeis Anuais da VALEC Engenharia Construções e Ferrovias S.A., que devem ser realizados de acordo com as normas de auditoria aplicáveis e as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas internacionais de contabilidade (IFRS – International Financial Reporting Standards), bem como a Análise dos Controles Internos e a Revisão dos Procedimentos Fiscais e Tributários.

PERGUNTA 06: Relatório Intermediário de Auditoria Independente: o valor de R\$ 4.500,00 é para cada um dos trimestres auditados (31/03, 30/06 e 30/09)?

RESPOSTA 06: Inicialmente, cumpre informar que os preços apresentados no Anexo I, Referencial para Composição da Proposta de Preço, correspondem a parâmetros para a elaboração da proposta da empresa.

O valor de referência para o Relatório Intermediário Auditoria Independente é para cada relatório entregue, ou seja, para cada um dos trimestres auditados (31/03, 30/06 e 30/09), somando, portanto, 03 (três) relatórios entregues por exercício social.

PERGUNTA 07: Relatório de Recomendações: o valor de R\$ 5.000,00 é para cada um dos períodos auditados (31/03, 30/06, 30/09 e 31/12)? Ou o Relatório de Recomendações (item 2.2) deve ser emitido apenas para a data base de 31/12?

RESPOSTA 07: Assim como citado na alínea "a)", cumpre informar que os preços apresentados no Anexo I, Referencial para Composição da Proposta de Preço, correspondem a parâmetros para a elaboração da proposta da empresa.

O valor de referência para o Relatório de Recomendações é para cada relatório entregue, ou seja, para cada um dos períodos auditados (31/03, 30/06, 30/09 e 31/12), somando, portanto, 04 (quatro) relatórios entregues por exercício social.

PERGUNTA 08: Relatório de Conformidade dos Procedimentos Tributários e Fiscais: conforme discriminado no item 2.4.3, o valor de R\$ 2.500,00 é para cada um dos trimestres auditados (31/03, 30/06 e 30/09)? Confirmar, também, se a entrega refere-se ao item 2.4.2 do Termo de Referência, e não 2.4.3 mencionado na tabela.

RESPOSTA 08: Conforme citados nas alíneas "a)" e "b)", cumpre informar que os preços apresentados no Anexo I, Referencial para Composição da Proposta de Preço, correspondem a parâmetros para a elaboração da proposta da empresa.

O valor de referência para o Relatório de Conformidade dos Procedimentos Tributários e Fiscais: conforme discriminado no item 2.4.2 do Termo de Referência, é para cada relatório entregue, ou seja, para cada um dos períodos auditados (31/03, 30/06, 30/09 e 31/12), somando, portanto, 04 (quatro) relatórios entregues por exercício social.

Além disso, o referido relatório refere-se ao item 2.4.2 do Termo de Referência, e não ao 2.4.3 como informado no Anexo. Assim, informa-se que será providenciado a alteração do Termo de Referência quanto a esse ponto.

PERGUNTA 09: Relatório de Conformidade dos Procedimentos Tributários e Fiscais: conforme discriminado no item 2.4.4. Ocorre que não existe item 2.4.4 no Termo de Referência. Na realidade, este relatório refere-se ao item 2.4.3?

RESPOSTA 09: O Entendimento está correto, não existe o item 2.4.4 no Termo de Referência. Assim, o Relatório de Conformidade dos Procedimentos Tributários e Fiscais disposto no item 6 do Anexo I diz respeito ao item 2.4.3 e não ao item 2.4.4 como informado no Termo de Referência.

Assim, informa-se que será providenciado a alteração do Termo de Referência quanto a esse ponto.

PERGUNTA 10: Trabalhos de campo de Auditoria: devemos informar também a quantidade de horas, além do valor-hora por profissional?

RESPOSTA 10: Conforme já mencionado em alíneas anteriores, cumpre informar que os preços apresentados no Anexo I, Referencial para Composição da Proposta de Preço, correspondem a parâmetros para a elaboração da proposta da empresa.

A proposta de preço da empresa deverá indicar a quantidade de horas para a realização dos serviços de auditoria, bem como o valor cobrado pela hora de auditoria.

OBSERVAÇÃO: As informações foram fornecidas para os questionamentos são de inteira responsabilidade da **Superintendência de Orçamento e Finanças – SUPOF**.

Brasília, 05 de outubro de 2020.

Hélio Ramos Ventura

Gerente de Licitações - Substituto

José Luiz D'Abadia Júnior

Superintendente de Licitações e Contratos